

#### CHAMADA PÚBLICA SRHU/MMA Nº 01/2012 -BOAS PRÁTICAS EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL URBANA

RETIFICAÇÃO Nº 1 – PRAZO (ITENS 6.1.2 E 6.2)

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU) torna pública a presente **CHAMADA PÚBLICA** direcionada aos municípios interessados em divulgar suas experiências bem sucedidas e concorrer à premiação de **Boas Práticas em Sustentabilidade Ambiental Urbana**, conforme condições estabelecidas a seguir.

### 1. INTRODUÇÃO

Os compromissos com o desenvolvimento sustentável assumidos internacionalmente a partir da Conferência Rio 92, e que deverão ser renovados durante a Rio + 20, continuam apresentando grandes desafios para os Governos e sociedade civil das diversas nações. No Brasil, ao lado de outras temáticas da maior relevância, como o enfrentamento das mudanças climáticas, a proteção das florestas e da biodiversidade, tais desafios dizem respeito à sustentabilidade da qualidade ambiental dos territórios urbanos, nos quais vivem 84,4% da população do país, de acordo com o Censo Demográfico de 2010. No âmbito do Ministério do Meio Ambiente, cabem à Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano as competências pela inserção da gestão ambiental nas políticas urbanas, mediante a proposição e implementação de políticas, planos, normas, estratégias, programas e projetos.

Nesse contexto coloca-se a presente iniciativa, baseada no reconhecimento de que o intercâmbio de informações, divulgação e valorização de experiências municipais exitosas, constituem estratégias eficientes para apoiar a capacidade institucional dos governos locais e promover avanços nos diversos campos da sustentabilidade ambiental urbana.

A iniciativa constitui a segunda edição da premiação Boas Práticas em Gestão Ambiental Urbana realizada pela SRHU/MMA em 2010 e, em especial, deverá contribuir com referências novas e relevantes para a agenda ambiental urbana do Ministério do Meio Ambiente e para a participação dos municípios brasileiros na Rio+20.

#### 2. OBJETIVO

Proporcionar a divulgação e o intercâmbio de experiências municipais exitosas relacionadas com a gestão ambiental urbana, valorizando e estimulando os avanços no desenvolvimento de cidades sustentáveis, mediante a realização de exposição, premiação e publicação de tais experiências.

## 3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente CHAMADA todos os municípios que compõem a República Federativa do Brasil.
- 3.2. Cada município poderá participar com, no máximo, 8 (oito) experiências.



#### 4. ELEGIBILIDADE DAS EXPERIÊNCIAS

As experiências elegíveis para participar da exposição e processo de seleção para a premiação e publicação, deverão atender conjuntamente às seguintes condições:

- 4.1. Ter o Governo Municipal como agente promotor, por meio de sua administração direta ou indireta, com ou sem parcerias.
- 4.2. Estar efetivamente implantada e com resultados aferíveis.
- 4.3. Enquadrar-se em um ou mais dos seguintes temas:
  - 1) Áreas Verdes Urbanas e/ou gestão de Áreas de Preservação Permanente (APP)
  - 2) Manejo das águas no contexto urbano
  - 3) Prevenção de desastres em áreas urbanas
  - 4) Construção sustentável
  - 5) Mobilidade sustentável e/ou qualidade do ar
  - 6) Resíduos Sólidos Urbanos
  - 7) Áreas contaminadas e/ou prevenção de acidentes com substâncias perigosas nas cidades
  - 8) Fortalecimento institucional, planejamento e gestão ambiental urbana
- 4.4. Não ter recebido título ou menção honrosa de "Melhores Práticas em Gestão Ambiental Urbana 2010", entregues pela SRHU/MMA.

#### 5. TIPOS DE EXPERIÊNCIAS

Observadas as condições de elegibilidade, as experiências poderão corresponder a diferentes tipos de ação governamental, tais como:

- 5.1. Obras e serviços de interesse ambiental, por exemplo: projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, de infraestrutura ou de recuperação de áreas degradadas; serviços públicos relacionados à gestão de resíduos sólidos e drenagem urbana.
- 5.2. Programas de educação ambiental ou de capacitação de agentes das políticas públicas em gestão ambiental urbana.
- 5.3 Normas e instrumentos legais de planejamento e gestão ambiental urbana, aprovados e implementados.
- 5.4. Iniciativas implantadas de desenvolvimento institucional em gestão ambiental, tais como: programas de fiscalização integrada de áreas protegidas; monitoramento de indicadores e metas



de interesse ambiental; criação de conselhos, comitês de bacias, consórcios públicos entre outros órgãos participativos.

### 6. INSCRIÇÃO E PRAZO

- 6.1. A inscrição das experiências, pelos municípios, será feita por meio dos seguintes procedimentos:
- 6.1.1. Preenchimento do formulário de pré-inscrição disponível nos sites do Ministério do Meio Ambiente (http://www.mma.gov.br/sustentabilidadeurbana) e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (http://www.cnrh.gov.br/sustentabilidadeurbana).
- 6.1.2. Inscrição mediante **protocolização na SRHU/MMA**, até o dia 21 de março de 2012 às 17:00 horas, impreterivelmente, dos seguintes documentos:
  - a) Declaração de Anuência às condições estabelecidas na presente CHAMADA PÚBLICA e à participação do Município na exposição e premiação **Boas Práticas em Sustentabilidade Ambiental Urbana** assinada pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal ou outra autoridade responsável pela experiência, conforme modelo disponível nos *sites* indicados no item 6.1.1.
  - b) Painéis impressos com apresentação da(s) experiência(s), atendendo aos padrões e conteúdos constantes do item 7 desta CHAMADA.
  - c) Arquivos digitais, correspondentes às apresentações inscritas, em formato pdf e gravados em CD, DVD ou *pen drive*.
- 6.2. Os documentos referidos no item 6.1.2 deverão ser acondicionados num único volume lacrado e identificado com o nome do Município e do órgão responsável pela experiência. O volume poderá ser enviado pelo correio ou entregue diretamente no Protocolo da SRHU/MMA, respeitado o prazo final de 21 de março de 2012 às 17:00 horas. O endereço para postagem ou entrega é:

Ministério do Meio Ambiente Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano SEPN 505 Bloco B Ed. Marie Prendi Cruz, Térreo – Sala T10 CEP: 70.730-542 Brasília/DF

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) EXPERIÊNCIA(S):

- 7.1. Cada experiência deverá ser apresentada por meio de 4 (quatro) painéis impressos, com as seguintes características:
  - a) Formato A -1 (84 cm X 59,4 cm), diagramado para ser exposto no sentido horizontal.
  - b) Material do painel de livre escolha do participante, rígido ou flexível (papel ou plástico, montados ou não).



- 7.2. O conjunto de 4 painéis, correspondente a cada experiência, deverá apresentar os seguintes conteúdos:
  - a) Título da experiência, com indicação do tema no qual se enquadra (item 4.3).
  - b) Resumo de dados do município: nome/UF, população, PIB *per capita*, IDH, orçamento *per capita*.
  - c) Contextualização: breve relato da situação anterior que motivou a execução da ação, atores envolvidos, objetivos e resultados esperados.
  - e) Descrição da experiência, contendo os elementos relevantes para a sua compreensão, tais como: identificação do tipo de experiência (item 5); etapas/período de implementação; localização; metodologia; estratégias de participação da população; componentes da ação; respostas às questões ambientais envolvidas; e benefícios à qualidade de vida da população.
  - f) Custo da experiência e número de beneficiários diretos.
  - g) Documentação fotográfica.
  - h) Identificação dos responsáveis pela experiência (órgão da administração municipal, parceiros, colaboradores e equipe técnica).
  - i) Etiqueta de identificação, colada no verso de cada painel, com: título da experiência; tema; nome do município; e numeração do painel, de forma a orientar a sua montagem na exposição.

## 8. SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PARA EXPOSIÇÃO E PREMIAÇÃO

#### 8.1. DA EXPOSIÇÃO

Serão habilitadas para participar da exposição todas as experiências que atenderem às seguintes condições estabelecidas nesta CHAMADA PÚBLICA: participação (item 3); elegibilidade (item 4); inscrição e prazo (item 6); e forma de apresentação (item 7).

A habilitação será procedida pela equipe técnica da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, no prazo máximo de 3 dias após o recebimento.

As experiências habilitadas serão expostas no evento **1º Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável**, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 27 a 29 de março de 2012, e receberão um certificado de participação emitido pela SRHU/MMA.

# 8.2. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

- 8.2.1. Todas as experiências habilitadas para a exposição participarão do processo de seleção para a premiação.
- 8.2.2. Serão selecionadas, no máximo, três experiências em cada tema, às quais serão atribuídos os títulos de 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) classificadas na premiação **Boas Práticas em Sustentabilidade Ambiental Urbana.**



- 8.2.3. Cada tema terá uma Comissão Julgadora, constituída por, no mínimo, três membros especialistas no tema, sendo um servidor do MMA e dois profissionais convidados.
- 8.2.4. As Comissões Julgadoras se reunirão no período de 26 a 28 de março de 2012, em Brasília/DF, para seleção das experiências que serão premiadas em cada tema.
- 8.2.5. Constituem critérios para o processo de seleção, entre outros que poderão ser estabelecidos pelas Comissões Julgadoras:
  - a) Atendimento aos objetivos desta CHAMADA PÚBLICA.
  - b) Atendimento às legislações urbanísticas e ambientais pertinentes.
  - c) Características do município (população, PIB per capita, IDH, orçamento per capita).
  - d) Inovação.
  - e) Relevância para a problemática ambiental pertinente ao tema.
  - f) Sustentabilidade socioambiental.
  - g) Relevância da experiência, considerando o número total de beneficiários e relação custo/benefício.
  - h) Qualidade da apresentação.
- 8.2.6. A Comissões Julgadoras poderão, de modo autônomo, estabelecer metodologia para avaliação das experiências com pesos diferenciados para os critérios, sistema de atribuição de notas, pontos e desempate, desde que observadas, para a premiação, as notas mínima de 70 pontos e máxima de 100 pontos.
- 8.2.7. Os membros das Comissões Julgadoras deverão manter sigilo sobre o processo de seleção das experiências, até que o resultado seja oficialmente divulgado pela SRHU/MMA.
- 8.2.8. As atividades das Comissões Julgadoras serão encerradas no dia 28 de março de 2012 com a definição da premiação e entrega, à SRHU/MMA, da Ata do Juri correspondente a cada tema. A SRHU/MMA deverá providenciar a divulgação de tais resultados no Diário Oficial da União, bem como nos sites do Ministério do Meio Ambiente (http://www.mma.gov.br/sustentabilidadeurbana) e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (http://www.cnrh.gov.br/sustentabilidadeurbana).
- 8.2.9. As experiências selecionadas para a premiação serão anunciadas no dia 29 de março de 2012, durante o 1º Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável.

#### 9. PREMIAÇÃO

- 9.1 As experiências melhor classificadas no processo de seleção receberão títulos correspondentes à 1ª (primeira) , 2ª (segunda) e 3ª (terceira) colocações, em cada tema, na premiação **Boas Práticas em Sustentabilidade Ambiental Urbana.**
- 9.2. Os títulos serão entregues aos Prefeitos dos municípios responsáveis pelas experiências selecionadas, no dia 29 de março de 2012, durante o 1º Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável.
- 9.3. As experiências selecionadas serão publicadas pelo Ministério do Meio Ambiente e serão expostas em eventos de grande divulgação pública, preferencialmente durante a Semana do Meio Ambiente e a Conferência Rio+20.



9.4. Os municípios deverão fornecer as informações e apoio necessários para a produção gráfica da publicação e montagem da exposição nos eventos referidos no item 9.3, os quais serão promovidos e custeados pelo MMA.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os participantes da presente seleção concordam em ter suas experiências divulgadas no site do Ministério do Meio Ambiente, tendo em vista o objetivo de disseminar e promover o intercâmbio de iniciativas bem sucedidas relacionadas com a gestão e sustentabilidade ambiental urbana.
- 10.2. A qualquer tempo, a presente CHAMADA PÚBLICA poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.3. Será de responsabilidade exclusiva do participante a veracidade das informações enviadas.
- 10.4. A SRHU/MMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente CHAMADA PÚBLICA.
- 10.5. Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília/DF, para dirimir eventuais questões oriundas da execução da presente CHAMADA PÚBLICA.
- 10.6. As dúvidas referentes a esta CHAMADA PÚBLICA poderão ser esclarecidas por meio do telefone (61) 2028-2125 ou pelo e-mail dgau.srhu@mma.gov.br.